



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 039 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

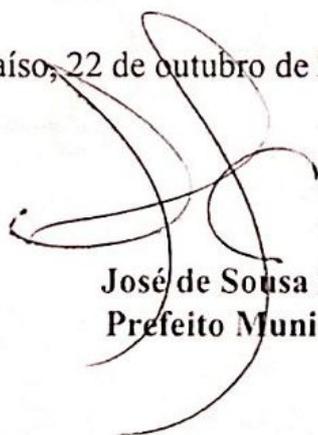
“AUTORIZA A DOAÇÃO DE 01(UM) LOTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DE ESTEIRA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado para DOAR à Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Esteira, 01(um) lote com a área de 176,00m², localizado na Comunidade Rural de Esteira, Zona rural, Município de São João do Paraíso – MG., conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 22 de outubro de 2009.



José de Sousa Nelci
Prefeito Municipal



SANCIIONADO EM:
23 / 10 / 2009